



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 260/2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de obras área que menciona e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a artigo 3º, incisos II e VIII letras “b”, “c” e “d” da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO, finalmente o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de Utilidade Pública, para fins exclusivos de obras de prolongamento da via municipal, as seguintes ruas: Rua Ipiranga, Rua Metódio Rolinski, Rua 7 de Setembro, com as coordenadas em UTM Fuso 22 J:

517270,01 / 7119249,57

517411,15 / 7119152,80

517301,51 / 7119309,46

517435,10 / 7119226,93

517404,02 / 7119321,80

517472,62 / 7119283,83

Parágrafo Único - Área com projetos de prolongamento e pavimentação de via pública, devidamente aprovados por todos os órgãos responsáveis e que se faz necessário o uso de máquinas para efetivação da obra.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 26 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal